



CONTRATO N° 0124/2018

Tomada de Preço n° 006/2018

Processo administrativo n° 068/2018

GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI

Novembro/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Av. João Leal Sales, 845, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

CONTRATO N.º 0124/2018
TOMADA DE PREÇO N.º 006/2018

O MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica inscrito no CNPJ: 13.720.263/0001- 17, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo prefeito o Sr. **CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, brasileiro, solteiro, com CPF nº 913.277.765 – 53 e RG nº 56.36235 – 86 SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 712, Milagres-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.814.143/0001-13, situada na Rod. Br 324, Qd A, loteamento 20, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba, representado pela Sr.º Angelo Massafera, portador do RG n.º 00.881511-90 SSP/BA, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 006/2018, Processo Administrativo nº. 068/2018 sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações) e às seguintes cláusulas contratuais, abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para Construção de Unidade Básica de Saúde da Família na sede do Município de Milagres, conforme Planilha de Orçamentaria, Memorial Descritivo (Especificações Técnicas) e anexos, que é parte integrante do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. 006/2018.

Parágrafo único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade Tomada de Preço nº. 006/2018 passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, desde que observadas as disposições do art. 57, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

O presente Contrato subordina-se, ao regime de execução indireta empreitada por preço Global, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

§ 1º da **CONTRATADA**:

- I. prestar os serviços na forma ajustada;
- II. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- III. cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;
- IV. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V. apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- VI. reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- VII. responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VIII. responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;
- IX. permitir ao **CONTRATANTE** a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento dos serviços.
- X. Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução dos serviços, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Av. João Leal Sales, 845, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

- XI. Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste contrato a terceiros;
- XII. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social e parafiscal e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da CONTRATADA com o CONTRATANTE;
- XIII. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências do CONTRATANTE;
- XIV. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência.
- XV. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências do CONTRATANTE;
- XVI. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços técnicos executados, providenciando sua correção sem ônus para o CONTRATANTE;
- XVII. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;
- XVIII. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- XIX. Assumir responsabilidade integral por todos os danos que possa causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato;
- XX. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução do serviço, a fim de serem adotadas as providências cabíveis em tempo hábil; XXI. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;
- XXII. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente.
- XXIII. Ficará responsável pela contratação do técnico, ficando também por conta da CONTRATADA as despesas com alimentação, transporte, hospedagem e encargos sociais do técnico.
- XXIV. Ficará responsável pela manutenção do objeto do presente Contrato, inclusive substituição de peças;
- XXV. As prestações dos serviços, objeto do presente Contrato, deverão ter disponibilidade para a prestação dos serviços objeto do presente Edital durante 24 (vinte e quatro) horas, sendo acionado sempre que necessário conforme solicitação da Administração;
- XXVI. Os serviços, objeto do presente Contrato deverão ser prestados em qualquer localidade dentro dos limites geográficos do Município de Milagres, conforme determinado na Ordem de Serviço emitida pela Administração;
- XXVII. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;

§ 2º - do CONTRATANTE:

- I. efetuar o pagamento ajustado;
- II. fiscalizar a execução deste contrato; e
- III. dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

§ 3º . É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 685.892,12 (seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e doze reais), conforme desembolso previsto no cronograma físico financeiro, de acordo com os serviços efetivamente prestados, após a conclusão dos serviços executados, e conseqüente atesto da autoridade fiscalizadora competente na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

4.1.1. A Ordem Bancária será emitida em nome da CONTRATADA para o Banco Caixa Econômica, Agência nº 3413, Conta Corrente nº 440-3, Operação 003.

4.1.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, a regularidade relativa a Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Av. João Leal Sales, 845, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

4.1.3. O pagamento será efetuado conforme medições e o cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira para o ano de 2018:

Unidade Gestora: 02.11.02 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 06.1016 – Construções, Ampliação ou reforma de Unidades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: 4490.5100 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 14/23/02

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

6.1. Este Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I-pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II- pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Poderá a Contratante, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir unilateralmente ou amigavelmente, este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS GARANTIAS:

7.1. Garantia de Execução

7.1.1. A CONTRATADA, para fins de garantia de suas obrigações contratuais, no que tange aos serviços constantes deste edital, se obriga a apresentar, na assinatura do instrumento contratual, garantia de execução, complementação da caução em garantia feita na licitação de forma a atingir o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Global do Contrato, até a aceitação definitiva dos serviços. Quando o Contrato for reajustado ou alterado, a garantia será ajustada na mesma proporção.

7.1.2. A garantia das obrigações contratuais no valor acima descrito poderá ser apresentada nas modalidades abaixo relacionadas, obedecendo aos mesmos critérios adotados para a garantia de proposta:

- a) caução em dinheiro;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- 8.1.1. Ensejar o retardamento da execução do certame,
- 8.1.2. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
- 8.1.3. Comportar-se de modo inidôneo,
- 8.1.4. Fizer declaração falsa; ou
- 8.1.5. Cometer fraude fiscal.

8.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

- 8.2.1. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto desta licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Av. João Leal Sales, 845, Centro, Milagres-Ba.
CNPJ: 13.720.263/0001-17 - CEP: 45315-000 - (75)-3545-2102

8.2.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por cada dia de atraso, após a data fixada para o início da prestação dos serviços ou da data fixada para a substituição da máquina no caso de falha mecânica, manutenção corretiva e preventiva, objeto desta licitação.

8.2.3. A PMM poderá reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

8.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do contrato ou parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

8.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, a recusa na prestação dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.5. Para fins de aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.6. Independentemente das multas aqui previstas, a PMM poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.6.1. Advertência;

8.6.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO:

No curso da execução dos serviços, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro Civil ALLISON MORAES PRIMO – CREA 51464537 – 7

§


§ 2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da situação do município de Milagres, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme as partes a seguir, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Milagres, 08 de Novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE MILAGRES/BA
Cezar Rotondano Machado
Prefeito Municipal


GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 06.814.143/0001-15
Angelo Massafera
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Allison Moraes Primo
RG.: 53002091

Nome: Angelo Massafera
RG.: 157.153.675-60

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U/M	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ UNIT. C/BDI	R\$ TOTAL C/BDI
1.0	MOBILIDADE - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES					37.316,46
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	4,50	283,11	353,88	1.592,45
1.2	LOCAÇÃO CONVECCIONAL DE OBRA ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M SEM REAPROVEITAMENTO	M²	267,25	12,56	15,70	4.195,82
1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M²	66,00	53,48	66,85	4.412,10
1.4	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ÁRVORE ATÉ 15CM, UTILIZADO TRATOR ESTEIRA	M²	829,73	0,35	0,43	356,78
1.5	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UND	1,00	1.567,97	1.959,96	1.959,96
1.6	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 100MM, DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 10,50M DE TUBO PVC SÉRIE-R ESGOTO DN 100MM, JUNÇÃO SIMPLES PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM E CURVA PVC 90GRAUS PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	961,84	1.202,30	1.202,30
1.7	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM	UND	1,00	378,36	472,95	472,95
1.8	GALPAO ABERTO PARA OFICINA E DEPOSITO DE CANTEIRO DE OBRAS, EM MADEIRA DE LEI	M²	10,00	267,82	334,77	3.347,70
1.9	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS L ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	M²	40,00	395,53	494,41	19.776,40
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					5.269,29
2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M³	61,83	52,44	65,55	4.052,96
2.2	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO ADENSADO E VIBRADO	M³	40,22	16,96	21,20	852,65
2.3	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	31,82	3,64	4,55	144,77
2.4	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, OMT 0,5 A 1,0 KM	M³	31,82	5,51	6,88	218,91
3.0	COBERTURA					62.208,07
3.1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	M²	286,94	63,53	79,41	22.785,91
3.2	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA OU MARSELHA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M²	286,94	37,76	47,20	13.543,57
3.3	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M²	29,83	337,76	422,20	12.594,23
3.4	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA	M	26,83	23,32	29,15	782,09
3.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	59,88	54,92	68,65	4.110,75
3.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	298,10	22,52	28,15	8.391,52
4.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					132.748,40
4.1	FUNDAÇÃO					45.462,93
4.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	208,00	45,78	57,22	11.901,76
4.1.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	104,00	8,52	10,65	1.107,60
4.1.3	LASTRO DE BRITA	M³	1,38	87,94	109,92	151,68
4.1.4	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M³	218,32	32,70	40,87	8.922,74
4.1.5	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	903,48	8,52	10,65	9.622,05
4.1.6	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	369,03	8,16	10,20	3.764,10
4.1.7	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	20,23	395,18	493,97	9.993,00

FOLHA 303

4.2.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1.10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M²	317,39 /	34,92	43,65 /	13.854,07 /
4.2.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.454,95 /	8,52	10,65 /	15.495,21 /
4.2.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	594,28 /	8,16	10,20 /	6.061,66 /
4.2.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	18,78 /	395,18	493,97 /	9.276,75 /
4.2.5	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M²	303,42 /	101,85	127,31 /	38.628,40 /
4.2.6	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CAGO, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	152,20 /	20,87	26,08 /	3.969,38 /
5.0	ALVENARIA - VEDAÇÃO					37.636,67 /
5.1	ALVENARIA BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO, 9X19X24CM, E=9CM, COM ARGAMASSA 15 - 1:2:8 (CIMENTO/CAL/AREIA), JUNTA=2CM	M²	790,91 /	34,57	43,21 /	34.175,22 /
5.2	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E=0,09M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS (9X20CM) E CINTAMENTO (9X15CM) SUPERIOR E INFERIOR CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA CADA 3,00M, CHAPISCO E REBOCO	M²	19,38 /	142,89	178,61 /	3.461,45 /
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO					2.319,50 /
6.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M²	194,49 /	8,83	11,03 /	2.145,22 /
6.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	M²	1,60 /	57,89	72,36 /	115,78 /
6.3	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=2 CM	M²	1,60 /	29,25	36,56 /	58,50 /
7.0	REVESTIMENTO - PISOS, PAREDES E TETOS					209.760,86 /
7.1	PISO					75.045,04 /
7.1.1	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 15M2, ESPESSURA 7CM. AF_10/2014	M²	234,35 /	63,84	79,80 /	18.701,13 /
7.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M²	256,24 /	25,48	31,85 /	8.161,23 /
7.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M²	719,72 /	38,19	47,73 /	10.487,23 /
7.1.4	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM. ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M²	63,76 /	64,64	80,96 /	5.151,81 /
7.1.5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 10 CM*. AF_08/2017	M²	14,29 /	90,05	112,56 /	1.608,48 /
7.1.6	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	M	29,90 /	43,98	54,97 /	1.643,59 /
7.1.7	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA = 8CM, LARGURA = 40CM.	M	11,96 /	44,69	55,86 /	668,08 /
7.1.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M²	234,35 /	83,63	104,53 /	24.496,60 /
7.1.9	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	204,25 /	9,03	11,28 /	2.303,94 /
7.1.10	SOLEIRA GRANITO POLIDO PRETO, L=15CM, ESP = 2 CM	M	27,45 /	53,13	66,41 /	1.822,95 /
7.2	PAREDE					113.736,48 /
7.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	678,77 /	5,27	6,46 /	4.384,84 /
7.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	899,04 /	4,02	5,02 /	4.513,18 /
7.2.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	1.577,81 /	29,53	36,91 /	58.236,96 /

7.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 37 X 59 CM, ARIELLE, LINHA RIVIERA, COR BRANCA OU SIMILAR, PEI-3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	M²	219,18 /	55,88	69,85 /	15.309,72 /
7.2.5	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	679,86 /	10,97	13,71 /	9.320,87 /
7.2.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	679,86 /	9,93	12,41 /	8.437,05 /
7.2.7	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	M	33,75 /	49,91	62,38 /	2.105,32 /
7.2.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M²	690,13 /	13,25	16,56 /	11.428,54 /
7.3	TETO					18.658,41 /
7.3.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	232,69 /	20,76	25,95 /	6.038,31 /
7.3.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M²	232,69 /	29,93	37,41 /	8.704,92 /
7.3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	232,69 /	11,46	14,32 /	3.332,11 /
7.3.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M²	35,21 /	13,25	16,56 /	583,07 /
7.4	MURO DE FECHAMENTO DO RESERV. REAPROVEITAMENTO DE					2.320,93 /
7.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	38,76 /	5,13	6,41 /	248,44 /
7.4.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M²	38,76 /	29,53	36,91 /	1.430,62 /
7.4.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M²	38,76 /	13,25	16,56 /	641,87 /
8.0	ESQUADRIAS					49.941,19 /
8.1	MADEIRA					20.484,55 /
8.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	6,00 /	586,77	733,40 /	4.400,40 /
8.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	14,00 /	652,72	815,90 /	11.422,60 /
8.1.3	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 1,00 X 2,10 M, INCLUSIVE BATES E FERRAGENS	UND	1,00 /	493,29	616,61 /	616,61 /
8.1.4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR	UND	22,00 /	96,23	120,28 /	2.646,16 /
8.1.5	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÓCA, 1,20 X 2,10 M, REVESTIDA C/FÓRMICA, INCLUSIVE BATES E FERRAGENS	UND	1,00 /	1.119,03	1.398,78 /	1.398,78 /
8.2	ALUMÍNIO					18.206,48 /
8.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA	M²	28,36 /	301,59	376,98 /	10.691,15 /
8.2.2	PORTA OU JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA	M²	1,60 /	310,62	388,27 /	621,22 /
8.2.3	PORTA DE ABRIR, EM ALUMÍNIO, CHAPA CORRUGADA COM GUARNICAO	M²	12,43 /	428,47	535,52 /	6.656,50 /
8.2.4	TUBO AÇO GALVANIZADO D=3" P/BICICLETÁRIO, DIMENSÃO H=75CM, L=75CM, FIXADO EM BASE DE CONCRETO, PINTADO C/ESMALTE SINTÉTICO, EXCETO BASE DE CONCRETO E PINTURA DE ACABAMENTO	UND	1,00 /	150,09	237,61 /	237,61 /
8.3	VIDRO					11.250,16 /
8.3.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	18,70 /	264,40	330,50 /	6.180,35 /
8.3.2	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M²	29,24 /	103,65	129,56 /	3.788,32 /
8.3.3	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M²	7,84 /	360,99	451,73 /	1.281,49 /
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					41.766,80 /
9.1	PADRÃO ENTREDA TRIFÁSICO 125A AÉREO					2.162,05 /
9.1.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 15,2 E 19 KW	UND	1,00 /	1.729,64	2.162,05 /	2.162,05 /

FOLHA
505

9.2	PONTOS ELÉTRICOS					26.421,27
9.2.1	LUMINÁRIA EMBUTIR LED QUADRADA 18W 5700K	UND	45,00	36,30	45,37	2.041,65
9.2.2	ARANDELA DE USO EXTERNO EM ALUMÍNIO PINTADO, COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE, REF: DP-2011-01, LUSTRES PROJETO OU SIMILAR, COMPLETA	UND	18,00	52,03	65,03	1.170,54
9.2.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 31 LEDS C/ AUTONOMIA DE 1 HORA	UND	3,00	34,16	42,70	128,10
9.2.4	REFLETOR PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W, OLIVO OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADA E REATOR	UND	2,00	170,78	213,47	176,94
9.2.5	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	26,94	33,67	67,34
9.2.6	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	68,00	111,61	139,51	9.486,68
9.2.7	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	61,00	133,96	167,45	10.214,45
9.2.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO). 2P + 1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00	25,53	31,91	63,82
9.2.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	15,00	14,88	18,60	279,00
9.2.10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00	51,48	64,35	128,70
9.2.11	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	34,89	43,61	130,83
9.2.12	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00	22,15	27,68	249,12
9.2.13	TOMADA DUPLA, 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 20 A, COM PLACA EM PVC	UND	9,00	20,60	25,75	231,75
9.2.14	PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO (1 S) APARENTE SEM ELETRODUTO	UND	29,00	49,72	62,15	1.802,35
9.3	QPDG					4.424,04
9.3.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	316,60	395,75	395,75
9.3.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	319,62	395,52	399,52
9.3.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	113,00	141,25	282,50
9.3.4	INSTALAÇÃO PARA-RAIOS P/RESERVATÓRIO	UND	1,00	2.677,02	3.346,27	3.346,27
9.4	QUADROS					2.025,24
9.4.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	316,60	395,75	791,50
9.4.2	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	2,00	69,26	86,57	173,14
9.4.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	113,00	141,25	282,50
9.4.4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00	13,01	16,26	162,60
9.4.5	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00	19,97	24,96	249,60
9.4.6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	58,56	73,18	365,90
9.5	EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFÔNIA					6.734,20
9.5.1	TOMADA PARA LÓGICA RJ45, COM CAIXA PVC, EMBUTIDA, CAT. 6	UND	11,00	50,66	63,32	696,52
9.5.2	PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ CANALETA PLÁSTICA C/DIVISÓRIA 20X10MM, INCLUSO TOMADA	UND	11,00	81,38	101,72	1.118,92
9.5.3	CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA CAT. 6 COM EMISSÃO DE RELATÓRIO	UND	11,00	40,70	50,87	559,57
9.5.4	PONTO DE TELEFONE C/TOMADA PADRÃO TELEBRÁS, COM CANALETA PLÁSTICA C/DIVISÓRIA 20X10MM, APARENTE	UND	7,00	131,74	164,67	1.152,60
9.5.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 16U X 450MM	UND	1,00	757,82	922,27	922,27
9.5.6	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS - FORNECIMENTO	UND	1,00	629,47	786,83	786,83
9.5.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VOICE PANEL 24 PORTAS CAT 6	UND	1,00	240,15	300,18	300,18
9.5.8	PONTO EMBUTIDO TOMADA P/ TV A CABO, C/ ELETRODUTO CONDULETE PVC RÍGIDO Ø 3/4" S/ HAÇÃO, EXCLUSIVE TOMADA	UND	2,00	137,98	172,47	344,94

9.5.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	150,35	187,93	187,93
9.5.10	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UND	3,00	177,16	221,45	664,35
10.0	INSTALACAO HIDROSANITARIA					81.694,20
10.1	LOUCAS E APARELHOS SANITARIOS					41.707,60
10.1.1	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	220,30	275,37	275,37
10.1.2	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, PADRAO POPULAR	UND	1,00	9,79	12,23	12,23
10.1.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2016	UND	4,00	605,38	756,72	3.026,88
10.1.4	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR	UND	4,00	35,94	44,92	179,68
10.1.5	PORTA-PAPEL HIGIENICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR	UND	5,00	60,08	75,10	375,50
10.1.6	CUBA DE SODREPOR (DECA LINHA CARRARA REF L34), COM SIFAO CROMADO (DECA REF C1680), ENGATE CROMADO (DECA), TORNEIRA DE METAL (DECA REF1190), VALVULA CROMADA (DECA REF1600) OU SIMILARES	UND	12,00	541,16	676,45	8.117,40
10.1.7	BANCADA DE GRANITO PRETO (TIJUCA) PARA LAVATORIO COM 1,00 X 0,55 M - INCLUSO RODOPIA DE 15CM E SAIA DE 12CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	13,00	427,80	534,75	6.951,75
10.1.8	CUBA DE EMBUTIR DE ACO INOXIDAVEL MEDIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA E SIFAO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UND	1,00	247,80	309,75	309,75
10.1.9	BANCADA DE GRANITO PRETO (TIJUCA) PARA LAVATORIO COM LARGURA 0,55 M - INCLUSO RODOPIA DE 15CM E SAIA DE 12CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	16,30	427,80	534,75	8.716,42
10.1.10	CUBA DE EMBUTIR, CIRCULAR, CFLITE 10129 OU SIMILAR, INCLUSIVE SIFAO CROMADO, VALVULA CROMADA PARA PIA E ENGATE CROMADO	UND	10,00	330,47	415,08	4.130,80
10.1.11	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA BICA BAIXA	UND	22,00	137,29	171,61	3.775,42
10.1.12	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UND	1,00	33,53	41,91	41,91
10.1.13	BARRA DE APOIO (PARA DEFICIENTES) EM ACO INOX, D=1 1/4" X 600MM, PARA LAVATORIO, EM FORMA DE MEIA LUA	UND	4,00	201,72	252,15	1.008,60
10.1.14	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES EM ACO INOX L=80CM, Ø=1 1/2"	UND	9,00	92,54	115,67	1.041,03
10.1.15	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACAO. AF_10/2016	UND	14,00	58,34	72,92	1.020,88
10.1.16	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UND	14,00	44,70	55,87	782,18
10.1.17	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	64,68	80,85	161,70
10.1.18	BEBEDOURO COLETIVO EM ACO INOX (AISI 304), E = 0.6 MM, EXCLUSIVE VALVULA E SIFAO	UND	1,00	1.424,08	1.780,10	1.780,10
10.2	REAPROVEITAMENTO DE AGUAS PLUVIAIS					11.007,89
10.2.1	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO 3.000 L	UND	1,00	1.367,92	1.709,90	1.709,90
10.2.2	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	57,00	71,25	71,25
10.2.3	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCAVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UND	1,00	29,11	36,38	36,38
10.2.4	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	13,58	16,97	16,97
10.2.5	FILTRO VOLUME MODELO VF1	UND	1,00	60,99	76,23	76,23
10.2.6	FREIO D'ÁGUA Ø100	UND	1,00	1.095,50	1.369,37	1.369,37
10.2.7	SIFAO LADRÃO Ø100	UND	1,00	544,51	680,63	680,63
10.2.8	SISTEMA AUTOMATICO DE REALIMENTACAO 3/4" CONTENDO BOIA AUTOMATICA DE NIVEL E VALVULA SOLENOIDAL	UND	1,00	1.837,83	2.297,28	2.297,28
10.2.9	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCCAO Ø1"	UND	1,00	92,9	115,36	115,36
10.2.10	PRESSURIZADOR(SILENCIOSO)AUTOMATICO COM PRESSOSTATO, POTENCIA 0,5HP-19mca 2.000 l/h	UND	1,00	3.440,15	4.300,18	4.300,18
10.2.11	BOIA AUTOMATICA P/CAIXA D'ÁGUA	UND	1,00	73,04	91,30	91,30
10.2.12	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	87,31	109,13	109,13
10.2.13	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	46,33	57,91	57,91
10.2.14	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	60,80	76,00	76,00
10.3	METAIS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS					9.421,58

10.3.1	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	2,00	67,93	84,91	169,82
10.3.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UND	18,00	71,39	89,23	1.606,14
10.3.3	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO 5.000 L	UND	2,00	2.545,69	3.182,11	6.364,22
10.3.4	TORNEIRA DE BOIA VAZÃO TOTAL 3/4" COM BALAO PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	46,73	58,41	58,41
10.3.5	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	13,58	16,97	16,97
10.3.6	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	46,33	57,91	115,82
10.3.7	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	20,00	43,61	54,51	1.090,20
10.4	PONTOS HIDRÁULICOS					8.480,12
10.4.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	34,00	113,58	141,57	4.826,96
10.4.2	PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 32MM	UND	6,00	57,60	72,00	432,00
10.4.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UND	34,00	63,83	79,78	2.712,52
10.4.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UND	6,00	67,82	84,77	508,62
10.5	REDE EXTERNA					1.077,01
10.5.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UND	18,00	144,72	180,90	3.256,20
10.5.2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	30,40	51,07	63,83	1.940,42
10.5.3	TUBO PVC RIGIDO SOLDÁVEL. SERIE REFORÇADA, P/ ESGOTO 1 AGUAS PLUVIAIS, D= 100MM	UND	152,50	30,85	38,56	5.880,39
11.0	REDE AR COMPRIMIDO					15.475,32
11.1	TUBO COBRE APARENTE, CLASSE A, JUNTA SOLDADAS, D = 15 MM (1/2")	M	30,00	22,71	28,38	851,40
11.2	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	UND	1,00	104,47	130,53	130,58
11.3	POSTO DE CONSUMO COMPLETO DUPLA RETENÇÃO	UND	10,00	1.028,46	1.285,57	12.855,70
11.4	FILTRO REGULADOR DE PRESSÃO 1/4"X1/2" BELL-AIR	UND	2,00	655,06	818,82	1.637,64
12.0	COMUNICAÇÃO VISUAL					3.826,47
12.1	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO "1" EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, COM 2 POSTES RETO EM AÇO COR NATURAL ENGASTADO NO SOLO, APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉTRICO. DIMENSÃO 150X77CM	UND	1,00	483,70	604,62	604,62
12.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO "2" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 80X41CM	UND	2,00	303,31	379,13	758,26
12.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO "3" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO AO TETO POR CABO DE AÇO 2MM. DIM 40X50CM	UND	3,00	293,08	366,35	1.094,05
12.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO "5" - FACHADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26 COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO À PAREDE COM PARAFUSOS, APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL MONOMÉTRICO. DIM 150X60	UND	1,00	706,10	882,62	882,62
12.5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "6" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM. 20X10CM	UND	20,00	177,19	158,98	3.179,60
12.6	PLACA DE INDICAÇÃO "7" EM PVC ADESIVADO COM ADESIVO POLIMÉRICO RECORTADO ELETRONICAMENTE E FIXADO À PAREDE COM FITA DUPLA FACE. DIM 20X5CM - COMPRESSOR E RESÍDUOS	UND	4,00	60,47	75,58	302,32
13.0	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA					2.928,89
13.1	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2.00X0,60M	UND	2,00	426,07	532,58	1.065,16
13.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	309,25	2,28	2,85	881,35
13.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³	39,58	19,86	24,82	982,38

TOTAL SEM BDI 548.747,48
TOTAL DO BDI 137.186,87
TOTAL GERAL 685.892,12

FOLHA 508



GLOBAL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL P/ ETAPA	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS
1.0	MOBILIDADE - CANTEIRO DE OBRAS - DEMOLIÇÕES	100,00% 37.316,46	100% 37.316,46										
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00% 5.269,29	50% 2.634,65	50% 2.634,65									
3.0	COBERTURA	100,00% 62.208,07				40% 24.883,23	60% 37.324,84						
4.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	100,00% 132.746,40		30% 39.824,52	30% 39.824,52	40% 53.099,36							
5.0	ALVENARIA - VEDAÇÃO	100,00% 37.636,67			50% 18.818,34	50% 18.818,34							
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	100,00% 2.319,50					100% 2.319,50						
7.0	REVESTIMENTO - PISOS, PAREDES E TETOS	100,00% 209.790,86					25% 52.440,22	30% 62.928,26	25% 52.440,22	20% 41.952,17			
8.0	ESQUADRIAS	100,00% 49.941,19						10% 4.994,12	50% 24.970,60	40% 19.976,48			
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00% 41.760,80								30% 12.530,04	50% 20.885,40	20% 8.353,36	
10.0	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA	100,00% 81.694,20								30% 24.508,26	40% 32.677,68	30% 24.508,26	
11.0	REDE AR COMPRIMIDO	100,00% 15.475,32										100% 15.475,32	
12.0	COMUNICAÇÃO VISUAL	100,00% 6.826,47											100% 6.826,47
13.0	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA	100,00% 2.928,89											100% 2.928,89
VALOR TOTAL		685.892,12											
% MENSAL			5,82%	6,19%	8,56%	14,11%	13,43%	9,90%	11,29%	14,43%	7,81%	7,05%	1,42%
CUSTO MENSAL			39.951,11	42.459,17	58.642,86	96.800,93	92.084,56	67.922,38	77.410,82	98.966,95	53.581,08	48.336,94	9.755,36
% ACUMULADA			5,82%	12,01%	20,56%	34,67%	48,10%	58,00%	69,29%	83,72%	91,53%	98,58%	100,00%
CUSTO ACUMULADO			39.951,11	82.410,28	141.053,14	237.854,07	329.938,63	397.861,01	475.271,83	574.238,78	627.799,86	676.136,80	685.892,12

FOLHA 005

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	%
AC	Administração Central	2,00%
S	Seguro	3,00%
R	Riscos e Imprevistos	0,05%
DF	Despesas Financeira	1,30%
LB	Lucro	7,30%
	Tributos	8,65%
	Tributos	8,65%
	Imposto Sobre Lucro (IRPJ E CSLL)	0,00%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	BDI	25,00%

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FOLHA
~~10~~
[Handwritten signature]